



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1573, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.655,15.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.655,15 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.843.1000.0.004 – Pagamento da Dívida Fundada

248 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 2.655,15

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.655,15 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Maio de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

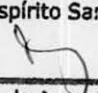
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1573 Em 29/05/2013

lei nº fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico